

## **LEI Nº 1.550/2005**

**EMENTA:** Altera a Lei 1.528/2005 de 15 de julho de 2005.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 036/2005 – Legislativo.

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.528/2005, de 15 de julho de 2005, passará a vigorar com as seguintes alterações.

*“Art. 1º - Fica denominada Rua JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO (ZÉ DE BIBIU), a Rua Projetada nº 03, Loteamento Nezinho Arruda, Quadra “L”, nesta cidade.”*

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 2005

**RUI JOSÉ MEDEIROS SILVA**  
- Presidente-

**ERNESTO LÁZARO MAIA**  
- 1º Secretário –

**JOSÉ MOURA FILHO**  
- 2º Secretário -